

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 01/08/2021, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato 008/2020, referente aos "serviços contínuos de conservação rotineira para malha rodoviária estadual da 18ª roc, abrangida pelas rodovias RJ-116, RJ-144, RJ-148, RJ-152, RJ-160, RJ-164, RJ-166, RJ-172, RJ-176 E RJ-184", objeto do processo nº E-16/002.000796/2019, a cargo da empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Processo nº SEI-160002/000296/2021.

GESTOR	MATRÍCULA	ID
NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
EDUARDO CABRAL NAEGELE (CHEFE DA 18ª ROC)	13/91255-0	5106494-4
PAULO GIOVANI ESTELLE LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)	13/91360-0	5116810-3
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1

DE 26.08.2021

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 20/08/2021, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 021/2014, referente as "obras de reabilitação do pavimento e melhorias operacionais da rj-186, no trecho compreendido entre a divisa dos estados de Minas Gerais e Rio De Janeiro (Pirapetinga) até a divisa dos estados de Rio de Janeiro e Espírito Santo (Bom Jesus do Itabapoana) compreendendo os serviços de reciclagem e reforço do pavimento, execução de sami, recapeamento com asfalto borracha no pg (76-16), implantação da 3ª faixa de rolamento, drenagem, alargamento e reforço estrutural de 17 pontes, com extensão de 102 km², objeto do processo nº E-17/003.002813/2013, a cargo da empresa CONSÓRCIO RJ-186. Processo nº SEI-160002/000326/2021.

GESTOR	MATRÍCULA	ID
NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	15121788-0
WILLIAN CARNEIRO KELLY (CHEFE DA 19ª ROC)	13/91409-6	5122004-0
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

Id: 2337942

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO REGIONAL II**

ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2021

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores, por meio do processo nº SEI E-17/003/105828/2018, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, Engenheiro, NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Matrícula 13/71029-3, ID Funcional 4373579-7, Assistente II, LORRANA AÇUCENA LUQUES BORGES, ID Funcional 5112543-9, e Assistente II, ELISA BALBINOT CAMBRUZZI, ID Funcional 5008094-6, sob a presidência do primeiro.

Id: 2337943

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATO DO DIRETOR
DE 31.08.2021

DESIGNA com validade a contar de 02/08/2021, o Engenheiro PAULO VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA, ID Funcional 5121864-0, para acompanhar e fiscalizar a execução da "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender a malha rodoviária Estadual abrangida pela 7ª e 9ª ROC (Residência de Obras e Conservação - Macaé-RJ e Araruama-RJ)", a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIA LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004041/2020, (Contrato nº 013/2021). Processo nº SEI-330026/000595/2021.

Id: 2338179

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO DO DIRETOR
DE 25.08.2021

DESIGNAR com validade de 25/08/2021, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Assistente II, **ROBSON CARNEIRO GUIMARÃES**, matrícula, 13/91292-1, ID Funcional 5112612-5 Assistente II para fiscalizar os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA (NATURAL E GELADA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, Contrato nº 044/2020 objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000604/2020, a cargo da empresa ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, sob a supervisão do **WALTOIR MUXINELLI FILHO**, matrícula 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Fundação DER-RJ. Processo nº SEI - 330027/002213/2021.

DESIGNAR com validade de 25/08/2021, **IVALDO DE JESUS CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 13/91.252-7, ID Funcional 5106353-0, Chefe do Serviço de Comunicações 2-SG, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula nº 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1 Assistente II, **WALTOIR MUXINELLI FILHO**, matrícula 13/56061-5, ID Funcional 2840276-6, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais da para fiscalizar os SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PARTE I) PODER EXECUTIVO, ATOS, DESPACHOS, EDITAIS, RECURSOS DE MULTA E OUTROS, objeto do Processo Administrativo nº SEI-16002/000603/2020, Contrato nº 13/2020, a cargo da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Processo nº SEI - 330027/002214/2021.

DESIGNAR com validade de 25/08/2021, **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DUVAL**, ID Funcional 28372379, Agente Administrativo, **LUIZ ANTONIO FREITAS LEMOS**, ID Funcional 28454359, Eletricista, **MARCOS ESCRAMOSINA GONÇALVES** ID Funcional 28417429, Agente Administrativo, para fiscalizar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM PEÇAS ÍNCLUSAS EM APARELHOS PABX -CPA HICOM 300 MODELO 372, objeto do Processo Administrativo E-16/002/000400/2020, Contrato 59/2021 a cargo da empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. Processo nº SEI - 330027/002215/2021.

Id: 2337941

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 387 DE 16 DE JULHO DE 2021*INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150148/000140/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo e 20 (vinte) faltas interpoladas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 27/07/2021.

Id: 2338074

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 27/08/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/014/582/2013 E SEI 320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar abandono de cargo contra: SAMIRA DE MELLO BARREIRO TAVARES, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Id. 43280536, matrícula 3032833-0, conforme as manifestações técnicas da COMISPI, COORED e a Promoção CGE/ASJUR nº 168/2021-VMC (fls. 128/129).

Id: 2337924

Gabinete de Segurança Institucional do Governo**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 51 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DA AERONAVE HELIBRÁS/EUROCOPTER AS 365 DAUPHIN, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, no artigo 17, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-390001/000174/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Reavaliação para Alienação referente à aeronave HELIBRÁS/EUROCOPTER AS 365 DAUPHIN, anteriormente designada pelo Ato do Subsecretário Militar de 11.02.2019, publicada no DOERJ 18.02.2019, para compor cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, ficando, agora, designados os seguintes servidores:

Erika Delarmelina, Id Funcional nº 2449924-2
Bruno César Souza Soares, Id Funcional nº 264537-8
João Luiz Torres, Id Funcional nº 19597754

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCISecretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional
do Governo

Id: 2338187

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNORETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.09.2021
PÁGINA 24 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO GSI/SEPLAG Nº 50 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO GSI Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Leia-se:

RESOLUÇÃO GSI Nº 50 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO GSI Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Id: 2337988

SUBSECRETARIA MILITARDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.08.2021

PROCESSO Nº SEI-390004/000177/2021 - Nos termos do disposto no do Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 21.316,91 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), competência 2017, 2018 e 2019, constante na folha de pagamento de pessoal de Agosto 2021 da Secretaria 21- SEPLAG.

PROCESSO Nº SEI-390004/000176/2021 - Nos termos do disposto no do Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 2.340,24 (dois mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), competência 2019 e 2020, constante na folha de pagamento de pessoal de Agosto 2021.

PROCESSO Nº SEI-390004/000171/2021 - Nos termos do disposto no do Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 3.319,90 (três mil trezentos e noventa reais e noventa centavos), competência 2020, constante na folha de pagamento de pessoal de Agosto 2021.

Id: 2338043

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SEDEERI Nº 30
DE 19 DE AGOSTO DE 2021**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, bem como com o que consta no processo nº SEI-4000001/000022/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender despesa com aquisição de combustíveis para a frota da SETRAB/RJ.

II - VIGÊNCIA: A contar de 19/08/2021, com Término em 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UO: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

IV - PARA/Executante: 22000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI.

UO: 22010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI.

UG: 220100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI.

V - CRÉDITO:

PT: 3001.11.122.0002.2010

MODALIDADE FR VALOR (R\$)

3390 100 100.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o Art. 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas Notas de Crédito - NC, no SIAFE-RIO em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021

LEONARDO VIEIRA MENDES
Secretário de Estado de Trabalho e Renda**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais

Id: 2338016